



**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2009**  
SENADOR POMPEU, 26 de novembro de 2009

Autoriza ao Executivo Municipal abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para atendimento ao convênio SDA nº 203/2009 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para subsidiar as ações de cooperação técnica e financeira do convênio SDA nº 203/2009, criando o Projeto Atividade alocado na Secretaria do desenvolvimento Rural e meio Ambiente, que demonstramos a seguir:

1001 – Órgão	SEC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
1001.20	Agricultura
1001.20.602	Promoção da produção Animal
1001.20.606.0024	Infra-Estrutura de Apoio e desenvolvimento Agropecuário.
1001.20.602.00241.041	<b><u>Recuperação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições da SDA do Município.</u></b> Firmar parcerias Institucionais de cooperação técnica e financeira, visando recuperação do parque de exposição agropecuário do Município.
<u>4.4.90.51.00</u>	<u>OBRAS E INSTALAÇÕES</u> 148.000,00
Fonte: 0155.000000	Convênios

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecida a tendência do exercício.

**Art. 3º** - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a reforçar as dotações constituídas por esta lei, até o limite estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.189/2008, de 04 de novembro de 2008 – Lei Orçamentária anual.

**Parágrafo Único:** Os recursos autorizados nesta Lei não oneram aos limites estabelecidos no caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.189/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 26 de novembro de 2009. 113 Anos de Emancipação Política do Município.

  
Antônio Teixeira de Oliveira  
Prefeito Municipal